

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019-PGJ

Aos 07 de junho de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **SAMUEL PADOVAM**, com sede à Rua das Castanheiras, 200, Galpão 17, Sala 3, Jardim São Pedro, Hortolândia/SP, CEP: 13.187-065, Fone: (19) 4386-1386/94706-9581, **E-mail**: analista2@licitabr.com, inscrito no CNPJ nº 05.808.628/0001-31, representado pelo Sr. **SAMUEL PADOVAM**, CPF/MF nº 178.931.028-88, conforme quadro abaixo:

GRUPO 05

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por Pedido	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
9	Filtro purificador de água com as seguintes características mínimas: - Filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento, abastecido por água da rede tratada; - Elemento filtrante capaz de reter impurezas e micro partículas presentes na água, estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal e vida útil de 3.000 litros; - Fornecimento de água em 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; - Capacidade do reservatório interno: 02 (dois) litros de água gelada; - Tensão: 220v; - Instalação: fixação na parede; - Cor predominante: branca; - Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento; - Certificação do INMETRO.	Und.	40	1	506,62	20.264,80

MPRN
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por Pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
	Marca/modelo: Top Life / New Platinum					
10	Elemento filtrante com as seguintes características mínimas: composto de carvão ativado e prata coloidal, compatível com o filtro purificador de água constante no item 01. Marca/modelo: Top Life / New Platinum	Und.	80	1	27,95	2.236,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme **item 15.22** da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

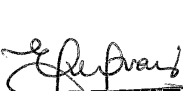
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

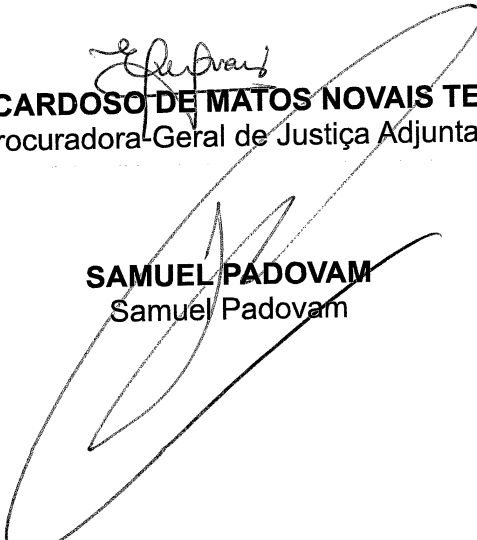
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 07 de junho de 2019


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


SAMUEL PADOVAM
Samuel Padovam

0001 - Rio Grande do Norte.
- Elemento de despesa: 339030-07 - Gêneros alimentícios.
Referente à 18 de Junho até 31 de Dezembro 2019, Fonte: 0.162.00 - Recursos do SUS - alta e média complexidade/MAC..
Vigência: Vigência e validade de 07 (Sete) meses a partir de 18/06/2019 até 31/12/2019 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Signatários: Raimundo Nonato Bernadino Farias, pela Contratante e Marta Messias de Mesquita pela Contratada.
Testemunhas: Servulo José de Oliveira e Maria Marizete dos Santos Oliveira.
Pau dos Ferros/RN, 18/06/2019

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Aryl de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2º Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3º Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo - 15ª Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9ª Procuradora de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12ª Procurador de Justiça, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Aryl de Brito Maia - 16ª Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17ª Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonei - 13ª Procurador de Justiça, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2019 - CEAF**

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 008/2018 - CSMP, apresentando o Resultado Final do IV Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários de Pós-Graduação, denominado MP Residência, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 14 do Edital 001/2018 - PGI/RN, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

ÁREA JURÍDICA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
1º	MAYARA MILENE DA SILVA LIMA	8,50

COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
7º	YANDRA CYNTHYA ARAÚJO DA COSTA	6,25

COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
5º	MADSON VITOR NOGUEIRA DE MEDEIROS	7,50
6º	IGO DE SOUZA OLIVEIRA	7,25

COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
1º	JODILSON IRON GOMES DE MEDEIROS	9,00
2º	KARINNE SAYONNARY ALVES	8,00

COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
7º	DENYARA ROCHA LIMA	9,00
11º	ANGELITON PEREIRA DE SOUZA NUNES	8,50

COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
36º	NATHALIA GURGEL DE CASTRO	8,25
37º	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	8,25
38º	MARIA KALIANE FREITAS MOTA	8,25
39º	LISSA ROCHA MORAIS	8,25
40º	BRENDA LIVIA BARBOSA CARVALHO	8,25

COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
7º	RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	7,75

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o disposto no Edital nº 002/2016 - PGI/RN, bem como apresentar os seguintes documentos:

- I - duas (02) fotos 3x4;
- II - cópia e originais de RG e CPF;
- III - cópia e original do comprovante de residência;
- IV - cópia e original de comprovante de estar em dia com o serviço militar;
- V - cópia e originais do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;
- VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;
- VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;
- IX - Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

X - Certidões de adimplência expedida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.
LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

CIDADE DE INSCRIÇÃO	LOCAL/ENDEREÇO
Apodi	Nº Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi, situada na rua Rodovia BR405, KM76, 90 - Portal Chapada, Apodi/RN, telefone (84) 3333-2128
Caicó	Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, situada na rua Advogado Dr. Manoel Dias, nº 99 - Cida Judiciária - Bairro Maynard - Caicó/RN, telefone (84) 3421-6094
Ceará-Mirim	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Setor de Estágios, situada na Rua Tororós, nº 183 Lagoa Nova, Natal/RN, telefone (84) 3232-4098
Currais Novos	Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos, situada na Rua Zuza Othon, 1150 - Walfredo Galvão, telefone (84) 3405-3046
Mossoró	Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, situada na Alameda das Imburanas, 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, telefone (84) 3315-3858
Natal	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Setor de Estágios, situada na Rua Tororós, nº 183 Lagoa Nova, Natal/RN, telefone (84) 3232-4098
Parnamirim	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Setor de Estágios, situada na Rua Tororós, nº 183 Lagoa Nova, Natal/RN, telefone (84) 3232-4098

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, e às sextas-feiras das 08 h às 12 h. Natal, 18 de junho de 2019.
Marcos Aurélio de Freitas Barros
Coordenador do CEAF

PORTARIA Nº 995/2019 - PGI/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 38.014/2019 - PGI, de 17/06/2019, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:
FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas médias e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 - PGI, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGI.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND
LUCAS CARDOSO DE MEDEIROS GUERRA	TÉCNICO DO MPRN	199.676-2	ND 33.90.30
TOTAL			4.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 18 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 996/2019 - PGI/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 38.026/2019 - PGI, de 17/06/2019, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:
FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas médias e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso II, da Resolução nº 347/2014 - PGI, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGI.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND
LUCAS CARDOSO DE MEDEIROS GUERRA	TÉCNICO DO MPRN	199.676-2	ND 33.90.30
TOTAL			4.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 90 (noventa) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 18 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019-PGI

Aos 07 de junho de 2019, a PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-PGI, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: SAMUEL PADOVAM, com sede à Rua das Castanheiras, 200, Galpão 17, Sala 3, Jardim São Pedro, Hortolândia/SP, CEP: 13.187-065, Fone: (19) 4386-1386/94706-9581, E-mail: analista2@licitabr.com, inscrito no CNPJ nº 05.808.628/0001-31, representado pelo Sr. SAMUEL PADOVAM, CPF/MF nº 178.931.028-88, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por Pedido	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
9	Filtro purificador de água com as seguintes características mínimas: - Filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento abastecido por água da rede tratada; - Elemento filtrante capaz de reter impurezas e micro partículas presentes na água, estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal e vida útil de 3.000 litros; - Fornecimento de água em 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; - Capacidade do reservatório interno: 02 (dois) litros de água gelada; - Tensão: 220v; - Instalação: fixação na parede; - Cores predominante: branca; - Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento; - Certificação do INMETRO. Marca/modelo: Top Life / New Platinum	Und.	40	1	506,62	20.264,80
10	Elemento filtrante com as seguintes características mínimas: composto de carvão ativado e prata coloidal, compatível com o filtro purificador de água constante no item 09. Marca/modelo: Top Life / New Platinum	Und.	80	1	27,95	2.236,00

Marcos Antônio de Macedo Cardozo
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422-0



1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGI.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 15.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGI, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 07 de junho de 2019
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
SAMUEL PADOVAM

Samuel Padovam

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019-PGI

Aos 14 de junho de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019-PGI, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, com sede à Rua Marechal Amadeu de Lima, 3.236, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-540, Fone: (84) 2010-2779, E-mail: efm.servicos@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 18.072.865/0001-29, representado pelo Sr. FELIPE COSTA SOARES DE LIMA, CPF/MF nº 012.577.864-31, conforme quadro abaixo:

GRUPO ÚNICO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínim. por Pedido	Preço Unit. Anual (R\$)	Valor Anual(R\$)
1	Contínuo - Para o Município de Caiçó/RN - 12 meses	Posto	3	1	28.401,00	85.203,00
2	Contínuo - Para o Município de Mossoró/RN - 12 meses	Posto	8	1	28.608,00	228.864,00
3	Contínuo - Para o Município de Natal/RN - 12 meses	Posto	60	1	29.022,00	1.741.320,00
4	Contínuo - Para outros Municípios do RN - 12 meses	Posto	35	1	27.273,00	954.555,00
5	Contínuo - Para o Município de Pamamirim/RN - 12 meses	Posto	8	1	28.401,00	227.208,00
6	Almozarife - Para o Município de Pamamirim/RN - 12 meses	Posto	10	1	36.633,00	366.330,00
7	Supervisor Almozarifado - Para o Município de Pamamirim - 12 meses	Posto	1	1	36.735,00	36.735,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA FUNÇÕES DE CONTÍNUO, ALMOXARIFE E SUPERVISOR, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGI.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 15.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGI, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 14 de junho de 2019

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

FELIPE COSTA SOARES DE LIMA

Qualyserv Terceirização de Serviços Ltda EPP

RESUMO DO CONTRATO Nº 33/2019 - PGI PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM PRESTAÇÃO DE GARANTIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede à Av. Presidente José Bento, 781, Alerim, Natal/RN, CEP 59032-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.238.974/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar, tipo split, para atendimento à demanda das unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Tais equipamentos serão instalados em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2018-PGI, Ata de Registro de Preços nº 30/2018-PGI/RN.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 03/06/2019 a 02/06/2020, perfazendo 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0006 - Defesa e Efeitoção dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 117201 - Estruturação Funcional e Reaparelhamento Administrativo e Melhoria das Instalações da Sede do Ministério Público Estadual; FONTE: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 137/2019; Espécie: Global; Data de Emissão: 30/05/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem amparo legal nas regras contidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 17.144/2003, nº 17.145/2003, nº 20.103/2007, nas Resoluções nº 179/2014 - PGI, e nº 72/2012 - PGI, na Licitação - Pregão Eletrônico nº 03/2018 - PGI/RN, parte integrante do processo nº 42.892/2017-PGI, de 30/06/2017, homologada em 28/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.182, edição de 30/05/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

Natal, 18 de junho de 2019.

PUBLICQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2019-PGI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SALTINOR REFEIÇÕES COLETIVAS & SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: SALTINOR REFEIÇÕES COLETIVAS & SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Pedro Velho, nº 1488, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59063-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.141.162/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, tipo coffee break e lanche, para atender aos eventos a serem realizados pela CONTRATANTE, nas cidades do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 27/2019-PGI/RN e na Ata de Registro de Preços nº 38/2019-PGI.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 17/06/2019 até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria-Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica; PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 211201 - Manutenção e Funcionamento; FONTE: 0100 - Recursos Ordinários; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Nota de Empenho nº 332/2019, Espécie: Estimativo, emitida em 17/06/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem como amparo legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 10.520/2002 e os Decretos que regulamentam o Pregão Eletrônico, a Licitação - Pregão Eletrônico nº 02/2019 - PGI/RN, processo nº 15.711/2019-PGI/RN, de 15/03/2019, homologada em 13/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 14.435, edição de 14/06/2019.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2019.

Natal/RN, 17 de junho de 2019.

PUBLICQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 146/2019

PROCESSO Nº: 31.416/2019

EMPENHO Nº: 146/2019

OBJETO: Empenho para acobertar despesa com inscrição do servidor Ednaldo do Nascimento Gomes Júnior no curso de técnicas de computação forense, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, de 09 a 13 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: 4linux Software e Comércio de Programas Ltda, RUA VERGUEIRO, 3057, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP - CEP: 04.101-300 CNPJ: 04.491.152/0001-95

VALOR: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

BASE LEGAL: Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei 8666/93

DATA DO EMPENHO: 17 de junho de 2019

NATAL/RN, 17 de Junho de 2019

PUBLICQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Procedimento Administrativo nº 099.2017.000625

RECOMENDACÃO Nº 2019/0000251801

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo seu Promotor de Justiça em Substituição Legal na Comarca de Jardim do Seridó/RN, Dr. Flávio Nunes da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelos artigos 129, VII, e 144, da Constituição Federal; 26, VII, da Lei nº 8.625/93, 84, VII, da Constituição Estadual, 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, 57, da Resolução nº 012/2018-CPJ, e

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, de acordo com os artigos 37 da Constituição Federal e 4º da Lei nº 8.429/92, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da legalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei de Improbidade Administrativa, no artigo 4º, dispõe que "os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos", tipificando, mais adiante, que "constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições" (Art. 11), sujeitando o sujeito ativo às sanções civis previstas no mesmo diploma legal.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, inc. II da Carta Magna);

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal prevê que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO que a contratação temporária, por dispensar o concurso público, é medida que se reveste do caráter da excepcionalidade, devendo estar embasada em dados concretos e devidamente comprovados documentalmente que permitam e legitimem a referida contratação;

CONSIDERANDO que, em razão desse caráter excepcional, não se pode banalizar a utilização do permissivo constitucional da contratação temporária para suprir vagas existentes em razão da falta de planejamento da Administração Pública ou para burlar a necessidade de realização de concurso público ou a convocação de aprovados em concurso vigente; especialmente quando destinada a preencher atividades rotineiras e ordinárias da administração e sem qualquer caráter ou conotação de urgência;

CONSIDERANDO a remanescência jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal no sentido de que a expectativa de direito convola-se em direito subjetivo à nomeação se houver contratação a título precário pela Administração para o preenchimento de vagas existentes em detrimento da nomeação de candidatos aprovados no certame;

Marcos Antônio de Macedo Cardoso
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422 - 0